

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Processo Administrativo 02/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROK**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.981.904/0001-88, com sede na Rua Walter Rhode, n. 02, Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROK** de Vidal Ramos/SC.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROK**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação de Acolhimento de Vidal Ramos/SC, desenvolve há 03 anos, atividades voltadas com um serviço de acolhimento de crianças a adolescentes de zero a dezoito anos que possuem seus direitos violados, direitos esses garantidos pelo ECA – Estatuto da Criança e Adolescentes.

Se observa ainda que além de a associação possuir uma instalação adequada com um ambiente acolhedor, tem entre outros os seguintes objetivos:

- A Associação oferta às crianças e adolescentes, desde seu acolhimento até sua saída do Abrigo, todas as condições necessárias a sua formação integral;
- Após o desligamento da instituição, a criança e o adolescente, juntamente com sua família de origem, família extensa ou família substituta é acompanhada pela Equipe Técnica do Abrigo, por um período de seis meses, ou até se fazer necessário;
- Possui um quadro de funcionários composto por uma Coordenadora, Equipe Técnica, Assistente Social, Psicóloga, e equipe de apoio formada por Cuidadoras, Cozinheiras e Auxiliar de Serviços Gerais, que trabalham com a finalidade de garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e efetivação do Plano de Trabalho;
- Fornece alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- Proporciona aos acolhidos condições para estimular a exploração do ambiente e desenvolvimento psicomotor das crianças nos primeiros anos de vida, até a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

aquisição de sua autonomia para o autocuidado, desenvolvendo também atividades de lazer, esporte, cultura, educação, qualificação profissional, trabalho, entre outras atividades.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais, capacidade técnica e operacional da Associação de Acolhimento de Vidal Ramos/SC ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Associação Albertina Berkenbrok) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Monitoramento utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROK** de Vidal Ramos-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: ***Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.***

Ituporanga -SC, 13 de julho de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Portaria n. 554/2018



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

Bruna Rudolfo

Rosângela Ap. França Wiese

Adriane Partala Alvez da Silva

Alessandra Hoffmann Moratelli

Josiane Rosa Sieves

Letícia Goedert Oliveira